

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da citada Comissão, estabelecida por meio da Portaria nº 951/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 19/12/2022;

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito do TCE/CE:

- I - Hélio Peixoto de Sousa – Gerente de Certidões, Débitos e Multas, Presidente;
- II - Silvânia Pereira Barbosa – Gerente Adjunto de Protocolo e Autuação, Vice-Presidente;
- III - Raquel Almeida Brasil – Gerente de Apoio às Sessões, Secretário;
- IV - Josimar Batista dos Santos – Chefe da Unidade de Biblioteca, Coordenador da área meio;
- V - Marcos Correia Martins Bezerra – Chefe de Gestão Eletrônica de Documentos, Coordenador da área fim.

§ 1º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados nos incisos I e III farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigado ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

§ 2º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

§ 3º Fica designado o membro indicado no inciso II, deste artigo, para substituir o Presidente em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2024, revogada a Portaria nº 527/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1051/2023

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 21/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 14/12/2022, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Riscos (CGR) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, composto pelos seguintes membros:

- I- Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão, representante da Controladoria;
- II- Meiry Mesquita Monte, representante da Presidência;
- III- Liana Peixoto Brandão Bandeira, representante da Secretaria de Governança;
- IV- Wladimir Maia Furtado, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- V- Marcus Fábio de Castro Albuquerque, representante da Secretaria da Administração.

§ 1º O comitê será coordenado pelo membro do inciso I.

§ 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do comitê de que trata a presente Portaria serão executados sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º São atribuições do coordenador do comitê:

- I- cumprir e fazer cumprir as deliberações do comitê;
- II- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir os trabalhos, ordenar discussões e proclamar o resultado das votações do comitê;
- III- assinar a correspondência, documentos e quaisquer outros papéis oficiais do comitê;
- IV- organizar a pauta das reuniões e promover sua divulgação;
- V- submeter aos membros do comitê, para apreciação e aprovação, a ata das suas reuniões e votação de matérias de sua competência;
- VI- promover diligências ou solicitar informações, dados e documentos às diversas unidades do Tribunal relacionadas às matérias de sua competência.

Art. 3º As reuniões do comitê serão:

- I- ordinárias, quando realizadas semestralmente;
- II- extraordinárias, quando solicitada por quaisquer de seus membros e convocada pelo coordenador.

§ 1º Caberá ao coordenador do comitê providenciar a disponibilização da pauta e a lavratura das atas dos trabalhos.

§ 2º O coordenador poderá, quando necessário, convocar representante de quaisquer unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para participar das reuniões e subsidiar as decisões do comitê, sem direito a voto.

§ 3º O coordenador indicará um substituto entre os membros do comitê, para conduzir a reunião ordinária ou extraordinária, caso haja impossibilidade da sua participação.

Art. 4º O CGR deverá apresentar relatório anual das atividades realizadas pelo comitê à Presidência, com apoio da Secretaria de Governança, nos termos da Resolução Administrativa nº 21/2022.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 283/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 14/04/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1052/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 01/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 15/02/2023, que atualiza a composição e as competências do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), no âmbito do TCE/CE:

Nº	ÁREA	NOME REPRESENTANTE	FUNÇÃO
I	1 (um) Representante da Presidência	Simone Coelho Aguiar	Membro
II	1 (um) Representante da Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Membro
III	1 (um) Representante da Secretaria de Governança	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
IV	1 (um) Representante da Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Membro
V	3 (três) Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Coordenadora
		Luís Sávio Pires Braga	Membro
		Wladimir Maia Furtado	Membro
VI	1 (um) Representante Encarregado de Dados Pessoais, conforme designação do Presidente do Tribunal	José Teni Cordeiro Júnior	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 155/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/02/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1053/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);